



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Fazenda

Subsecretaria de Administração

TERMO ADITIVO Nº 008/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – FUNEAF, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E A E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado pelo **FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA** da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com sede situada na Av. Presidente Vargas nº 670, Centro,Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.326.220/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor do FUNEAF, Sr. **LUIZ MARIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 11121845-9, expedida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.397-00, e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, situada na Rua Hélios Seelinger, n.º 155, salas 03-131, Barra da Tijuca, CEP: 22640-040,, Rio de Janeiro – RJ, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0002-57, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **João Carlos Orestes**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 22201166, emitida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 120.139.208-06, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 008/2021**, com fundamento no art. 57, inciso II, e art. 55, inciso III da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-040063/000016/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **008/2021**, relativo à prestação dos serviços contínuos de **suporte técnico oficial, abrangendo, o fornecimento de atualização e correção de versões de software e hardware (ID SIGA: 137455) para a solução especializada Oracle Exadata, mediante atendimento remoto em tempo integral, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, e 7 (sete) dias por semana, via número telefônico e internet, na forma do Termo de Referência e Propostas Comerciais nº 5338957 e 5978742 da CONTRATADA**, com fundamento no art. 57, inciso II, e na **Cláusula Segunda, parágrafo único** do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na **Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo** do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses, a partir de 10/05/2022**, dando-se ao contrato o prazo total de **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por cento)** referente ao **Índice de Custos da Tecnologia da Informação - ICTI**, acumulado do período de **fevereiro de 2021 a janeiro de 2022**, com efeitos a partir de **10/05/2022**, eis que o contrato considerou a data da apresentação da proposta como marco para que a CONTRATADA pudesse fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo ICTI, nos termos do parágrafo oitavo da cláusula nona do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2022**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 100000000

Programa de Trabalho: 04.126. 0435. 8103

Nota de Empenho: 2022NE00145

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.310.733,72 (quatro milhões, trezentos e dez mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)**, em **12 (doze)** parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ 359.227,81 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos)**, cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 4.310.733,72 (quatro milhões, trezentos e dez mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 8.387.078,22 (oito milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setenta e oito reais e vinte e dois centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até **5 (cinco)** dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **10/05/2022 a 09/05/2023**, no valor correspondente à **5% (cinco inteiros por cento)** do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LUIZ MARIO DE ALMEIDA JUNIOR
FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

JOÃO CARLOS ORESTES
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

TESTEMUNHAS:

Rio de Janeiro, 04 maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Orestes, Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Mário Gomes de Almeida Júnior, Auditor Fiscal**, em 09/05/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Ferreira Soeiro, Assistente II**, em 09/05/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna do Amaral Barbosa Dias, Assistente**, em 09/05/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **32391666** e o código CRC **88D64191**.